



Ofício n.º 0214/2013

À CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

Exmo. Sr.

**Vereador Kelmiton Gualberto Freitas,
Presidente da Câmara de Vereadores**

Ref: Encaminhamento de Lei 191/13 Sancionada, que dispõe sobre a criação do conselho municipal de assistência social – CMAS, revoga os artigos 1º ao 10º da Lei Municipal nº 022/97 e dá outras providências.

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Cumpre encaminhar o anexo da Lei, pela mensagem anexa, que dispõe sobre a criação do conselho municipal de assistência social – CMAS, revoga os artigos 1º ao 10º da Lei Municipal nº 022/97 e dá outras providências.

Considerando que esta gestão analisou precisamente o Projeto de Lei, foi aprovada e sancionada a Lei.

Certo de seu pronto atendimento e, externando protesto de estima e consideração,

Subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de Dois mil e treze (2013).

IVAN ANTUNES CALDEIRA
Prefeito Municipal

